



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1626

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 09 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4551</u>

### TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 72/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MÔNICA WRASSE MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Mônica Wrasse MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.655.953/0001-16, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mônica Wrasse, residente e domiciliada na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de agosto de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 72/2015, de 27 de janeiro de 2015.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre agosto de 2017 a agosto de 2018, fica o contrato original reajustado em 8,91%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 11.286,36 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme consignado a seguir:

#### ITEM 01

**Oficina: Oficina de Trabalhos em argila**

**Carga horária:** 414 (quatrocentas e catorze) horas

**Valor por hora:** R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos)

**Valor máximo:** R\$ 7.973,64 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ITEM 07

#### **Oficina: Curso de Costura Doméstica**

**Carga horária:** 172 (cento e setenta e duas) horas

**Valor por hora:** R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos)

**Valor máximo:** R\$ 3.312,72 (três mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 50.501,50 (cinquenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 28 de setembro de 2018.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Mônica Wrasse MEI**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8